



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EDITAL N° 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (PPGECiMa/UACEN/CFP/UFCG), observando o disposto na Resolução nº 03/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, e na RESOLUÇÃO nº 09 de 07 de novembro de 2024, da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da UFCG, que dispõe sobre o ingresso como discentes especiais ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Federal de Campina Grande (PPGECiMa/UFCG), torna público o edital para seleção de discentes especiais, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Discente especial é aquele matriculado no PPGECiMa para cursar apenas disciplinas optativas ofertadas.
- 1.2 A seleção de discentes especiais, deverá ocorrer para as disciplinas pré-definidas pelo PPGECiMa, sendo observado o limite de dois componentes curriculares, por discente, e de um período, por vínculo.
- 1.3 É garantida a obtenção de Histórico Acadêmico, ao discente especial, por vínculo, para comprovação das disciplinas optativas cursadas.
- 1.4 A matrícula em disciplina isolada não constitui vínculo com o PPGECiMa.

2. DA OFERTA DE VAGAS EM DISCIPLINA ISOLADA

- 2.1 Serão ofertadas 7 vagas, conforme disciplinas discriminadas no Quadro 1:

QUADRO 1

		TERÇA-FEIRA
MANHÃ (7:00 -11:10)		PPGECiMa 18 – Currículo e Avaliação (60h) Profa. Dra. Raimunda Coêlho (5 vagas)
TARDE (13:00 – 17:10h)	PPGECiMa 14 – Educação ambiental e Sustentabilidade em Ensino de Ciências (60h) Prof. Dr. Hugo Florentino (2 vagas)	

2.2 As 02 vagas ofertadas para a disciplina, PPGECiMa 14 – Educação ambiental e Sustentabilidade em Ensino de Ciências, serão de ampla concorrência.

2.3 Do total de vagas ofertadas para a disciplina, PPGECiMa 18 – Currículo e Avaliação, 02 vagas serão para ampla concorrência, 01 vaga será reservada para candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra e/ou pessoas trans, 01 vaga será reservada para indígenas e quilombolas e 01 vaga será reservada para pessoas com deficiência.

2.4 Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão informar, no ato da inscrição, o grupo ao qual pertencem, conforme as categorias previstas neste edital.

2.5 O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de um dos três grupos de concorrência restrita deverá optar por apenas um deles, no momento da inscrição.

2.6 As vagas reservadas remanescentes serão revertidas para a modalidade de Ampla Concorrência, caso não existam inscrições ou candidatos(as) classificados(as) nas modalidades de reserva correspondentes.

2.7 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de concorrência restrita estarão habilitados(as) à disputa das vagas reservadas, nos termos da Resolução SODS nº 07, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas, disponível no endereço: <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>.

3. DO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para as disciplinas isoladas, portadores de diploma de graduação ou de documentos comprobatórios de conclusão de curso em licenciatura em Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química), Matemática e Pedagogia.

3.2 Todo o processo de inscrição regido por este edital será realizado de forma remota através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), pelo endereço eletrônico www.sei.ufcg.edu.br.

3.3 Para realização das inscrições o(a) candidato(a) deverá ter, ou solicitar, o cadastro no SEI. Os procedimentos para cadastro junto ao referido sistema, bem como a observância do período de tempo necessário à efetivação e ativação do cadastro (48h de antecedência para a disponibilização da inscrição) são de responsabilidade do(a) candidato(a) junto à plataforma SEI.

3.3 O(a) interessado(a) deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos no link a seguir: https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

3.4 O(a) candidato(a) deverá seguir as instruções disponíveis para realizar o cadastramento no SEI e, confirmado o cadastro no Sistema, realizar sua inscrição dentro do prazo previsto no presente edital. O tipo de processo **“Pós-Graduação (Stricto Sensu): Inscrição ao Processo Seletivo de Estudante Especial do PPGECiMa – 2026.”** estará disponível no SEI a partir da data de início das inscrições.

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico vinculado ao processo SEI e anexar os seguintes documentos salvos em PDF:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Histórico acadêmico, carimbado e assinado pela instituição de ensino (na ausência de meio eletrônico para validação do documento);
- d) Carta de intenção - texto com até 500 palavras, apresentando as intenções de estudo e justificando o interesse na disciplina.
- e) Declaração de veracidade das informações e dos documentos anexados ao processo de inscrição (presente no formulário de inscrição).
- f) Declaração de opção por vaga reservada às ações afirmativas (anexo II), caso necessário.

3.6 O candidato poderá concorrer a uma vaga do processo seletivo em apenas uma das duas disciplinas ofertadas.

3.7 Após o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) terá formado um processo junto ao SEI, identificado por um número (ex. 23096.xxxxxx/ 2026-xx), o qual deve ser utilizado para acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, conforme o presente edital. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar seu processo eletrônico nas diferentes etapas da seleção.

3.8 Os candidatos selecionados deverão realizar a **matrícula no SIGAA-UFCG**, no período conforme **item 4**, (as orientações serão enviadas aos aprovados via correio eletrônico).

Observações:

- I) A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação

Matemática da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos ou no cadastro do SEI que inviabilizem a inscrição dos(as) candidatos(as)

II) Os candidatos são responsáveis pelo envio da documentação correta, não sendo possível complementar a documentação obrigatória após a realização da inscrição. Os candidatos que não enviarem a documentação completa serão excluídos do processo seletivo.

II) O candidato aprovado que não se matricular nos dias e horários estabelecidos por este edital será considerado desistente do processo seletivo. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, será convocado o próximo candidato por ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

4. CALENDÁRIO

4.1 O prazo para as inscrições em disciplinas isoladas, assim como, aquele destinado à divulgação dos resultados e recursos está descrito no Quadro 2.

QUADRO 2

A partir de 15/01/2026	Período de divulgação
26/01/2026 à 01/02/2026	Inscrições (via SEI)
11/02/2026	Divulgação da relação dos candidatos selecionados no site do CFP/UFCG cfp.ufcg.edu.br/portal/
12 e 13/02/2026	Período de recurso
23/02/2026	Divulgação da relação dos candidatos selecionados pós recurso, no site do CFP/UFCG cfp.ufcg.edu.br/portal/
26 e 27/02/26	Matrícula em disciplina isolada pelo sistema SIGAA (procedimento obrigatório).
02/03/2026	Início das aulas presenciais.

5. DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

5.1 O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo(s) professor(es) que ministrará(ão) a(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo candidato.

5.2 Como critérios objetivos de seleção dos candidatos, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10

(dez) (pelos professores das disciplinas ofertadas) para a carta de intenção, como também, considerado a Média Global constante no Histórico Acadêmico do candidato.

5.2.1 Critérios para avaliação da carta de intenção: objetividade e clareza do texto, justificativa da escolha da disciplina e aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional ao PPGECiMa.

5.3 A nota final será a média aritmética entre a nota atribuída a carta de intenção e a Média Global constante no Histórico Acadêmico do candidato;

5.4 Será reprovado no processo seletivo o candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis inteiros).

5.5 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, por disciplina.

5.6 Serão usados como critérios de desempate: I) Média Global constante no Histórico Acadêmico do candidato; II) maior nota da carta de intenção; III) maior idade.

5.7 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar no prazo descrito no Quadro 2. O recurso deve ser interposto via SEL.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de discente especial, não assegura direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

6.2 Os deveres dos discentes especiais são os mesmos dos discentes regulares matriculados na mesma disciplina.

6.3. Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos discentes especiais.

6.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo só poderão fazer a matrícula na disciplina para a qual foi selecionado com a apresentação do Histórico Acadêmico e Certificado de graduação ou Diploma.

6.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECiMa.

Cajazeiras, 23 de dezembro de 2025.

André Pereira da Costa
Coordenador – PPGECIMA/UFCG

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

O candidato(a) deverá preencher com os dados pessoais, assinar, digitalizar e encaminhar o presente recurso via SEI

Nome:

RG:

CPF:

E-mail (mesmo utilizado para inscrição no processo seletivo):

Os argumentos com os quais contesto o resultado do presente edital, são os seguintes:

Para fundamentar essa contestação, anexo também ao SEI os seguintes documentos/comprovantes (anexar como documento externo):

Digitized by srujanika@gmail.com

Cajazeiras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE OPCÃO POR VAGA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser: () negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº _____/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____